

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 09
<i>[Assinatura]</i>

PROJETO DE LEI Nº 98/97

MENSAGEM Nº: 89/97

RECEBIDA EM: 31 de julho de 1997

Nº DO PROJETO: 98/97

SÚMULA: Autoriza a transposição de recursos no orçamento da Fundação de Esportes de Pato Branco - FESPATO

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO DIA: 04 de agosto de 1997

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 14 de agosto de 1997 - aprovado por unanimidade de votos

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 18 de agosto de 1997 - aprovado por unanimidade de votos dos Vereadores presentes. Ausentes os Vereadores Carlos Roberto Gonçalves Lins e Ivan José Chioquetta

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 19 de agosto de 1997

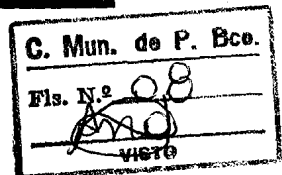
ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 662/97

LEI Nº: **1638**

PUBLICADA: Jornal Diário do Povo - Edição nº 1617 do dia 26 de agosto de 1997

DIÁRIO DO POVO

Pato Branco - Ano XI/Edição 1617 - Terça-feira, 26 de agosto de 1997



LEI Nº 1.638

Data: 19 de agosto de 1997.

Súmula: Autoriza a transposição de recursos no Orçamento da Fundação de Esportes de Pato Branco - FESPATO.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a transposição de recursos no Orçamento da Fundação de Esportes, de um órgão para outro órgão, de uma unidade para outra unidade, de um Projeto/Atividade para outro Projeto/Atividade, conforme se especifica a seguir:

DE:

01.00 DEPART. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

01.01 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

03070212.01 Serviços de Administração Geral

3111.02 Diárias R\$8.000,00

3111.03 Outras Despesas Variáveis R\$3.000,00

4120.00 Equip. e Mat. Permanente R\$8.000,00

TOTAL R\$19.000,00

02.00 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

02.01 ASSESSORIA FINANCEIRA

03080322.02 Serviços de Administração Financeira

3111-03 Outras Despesas Variáveis R\$3.000,00

3253.00 Salário Família R\$1.000,00

4120.00 Equip. e Mat. Permanente R\$8.000,00

TOTAL R\$12.000,00

03.00 DEPARTAMENTO TÉCNICO

03.01 ASSESSORIA TÉCNICA

08462242.04 Atividades Esportivas e Recreativas

3111-03 Outras Despesas Variáveis R\$10.000,00

3113-00 Obrigações Patronais R\$24.000,00

4120.00 Equip. e Mat. Permanente R\$14.500,00

TOTAL R\$48.500,00

TOTAL GERAL R\$79.500,00

PARA:

01.00 DEPART. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

01.01 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

03070212.01 Serviços de Administração Geral

3111-01 Vencim. e Vantagens Fixas R\$33.000,00

3113.00 Obrigações Patronais R\$9.500,00

3132.00 Outros Serviços e Encargos R\$7.000,00

TOTAL R\$49.500,00

03.00 DEPARTAMENTO TÉCNICO

03.01 ASSESSORIA TÉCNICA

08462242.04 Atividades Esportivas e Recreativas

3132.00 Outros Serviços e Encargos R\$30.000,00

TOTAL GERAL R\$79.500,00

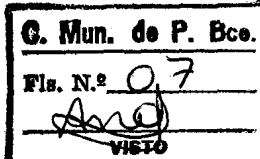
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alceni Guerra

PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Paraná



Câmara Municipal de Pato Branco

PROJETO DE LEI Nº 98/97

SÚMULA: Autoriza a transposição de recursos no Orçamento da FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE PATO BRANCO - FESPATO.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a transposição de recursos no Orçamento da Fundação de Esportes, de um órgão para outro órgão, de uma unidade para outra unidade, de um Projeto/Atividade para outro Projeto/Atividade, conforme se especifica a seguir:

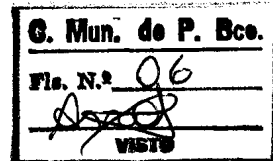
DE:

01.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
01.01	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
03070212.01	Serviços de Administração Geral	
3111.2	Diárias	R\$ 8.000,00
3111.03	Outras Despesas Variáveis	R\$ 3.000,00
4120.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.000,00
	TOTAL	R\$ 19.000,00
02.00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
02.01	ASSESSORIA FINANCEIRA	
03080322.02	Serviços de Administração Financeira	
3111-03	Outras Despesas Variáveis	R\$ 3.000,00
3253.00	Salário Família	R\$ 1.000,00
4120.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.000,00
	TOTAL	R\$ 12.000,00
03.00	DEPARTAMENTO TÉCNICO	
03.01	ASSESSORIA TÉCNICA	
08462242.04	Atividades Esportivas e Recreativas	
3111-03	Outras Despesas Variáveis	R\$ 10.000,00
3113-00	Obrigações Patronais	R\$ 24.000,00
4120.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 14.500,00
	TOTAL	R\$ 48.500,00
	TOTAL GERAL	R\$ 79.500,00

PARA:

01.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
01.01	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
03070212.01	Serviços de Administração Geral	
3111-01	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 33.000,00
3113.00	Obrigações Patronais	R\$ 9.500,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 7.000,00
	TOTAL	R\$ 49.500,00
03.00	DEPARTAMENTO TÉCNICO	
03.01	ASSESSORIA TÉCNICA	
08462242.04	Atividades Esportivas e Recreativas	
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 30.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 79.500,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Pato Branco

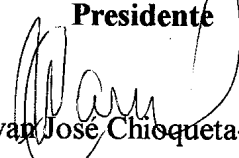
COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 98/97

Analisando o Projeto de Lei nº 98/97, Mensagem nº 89/97, de autoria do Executivo Municipal, o qual solicita autorização Legislativa para efetuar transposição de recursos no Orçamento da Fundação de Esportes de Pato Branco - FESPATO, tendo em vista, que a mesma está amparada na Lei Federal nº 4.320/64, esta relatoria, emite parecer favorável a aprovação da matéria.

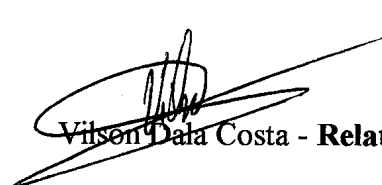
É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 13 de agosto de 1997.


Roberto Carlos Chioquetta
Presidente


Ivan José Chioquetta - **Membro**


Amadeu Pereira - **Membro**


Wilson Dala Costa - **Relator**

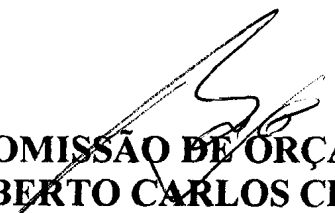

Carlos Roberto Gonçalves - **Membro**

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

O Presidente da **COMISSÃO DE ORÇAMENTOS**

E FINANÇAS abaixo assinado, com base nos artigos n.ºs. 49 e 53 do Regimento Interno desta Casa de Leis, nomeia como relator do Projeto de Lei n.º 98 o Vereador DALIA COSTA

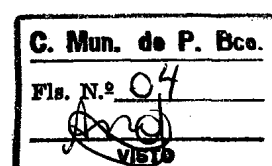
Pato Branco 13/AGOSTO


PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS
ROBERTO CARLOS CHIOQUETTA

Ciente do Relator


Assinatura

Data: 13 / 08 / 97



Câmara Municipal de Pato Branco

ASSESSORIA CONTÁBIL

Busca o Executivo Municipal apoio do douto Plenário desta Casa de Leis para aprovar Projeto de Lei nº 098/97, que autoriza a transposição de recursos no Orçamento da Fundação de Esportes de Pato Branco - FESPATO, dá outras providências.

Analizando a matéria de suplementação para reforço no Orçamento vigente da Fundação de Esportes de Pato Branco - FESPATO, para o exercício financeiro de 1997, no valor de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).

Verificamos que os recursos para a abertura de tal suplementação se dará pela anulação de dotações do próprio orçamento consignado para a Fundação de Esportes, estando em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e dentro dos parâmetros contábeis pertinentes a matéria.

Somos de parecer favorável a tramitação normal da referida matéria.

É o parecer, S.M.J.

Pato Branco, 06 de agosto de 1997.


Márcia Regina Zanoelo
CO-CRC-PR nº 27.823



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

RECEBIDO	
Data 31/07/97	Hora 10:30
Assinatura <i>[Signature]</i>	
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO	

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 03
<i>[Signature]</i>
VISTO

MENSAGEM N.º 089/97

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei em pauta, trata da transposição de recursos do Orçamento da Fundação de Esportes de Pato Branco - FESPATO.

Tal solicitação prende-se ao fato de que a execução de Projetos/Atividades foi reescalorada e, considerando que a projeção das despesas nas rubricas suplementadas exige um reforço nas dotações respectivas.

Entendemos que as mudanças propostas virão atender as necessidades da Fundação de Esportes de Pato Branco - FESPATO, dando a direção da mesmas as reais condições para o desempenho das atividades.

Contando com a compreensão dos nobres edis, apreciando e votando a favor desta matéria, a qual torna-se imprescindível ao funcionamento da referida Fundação, antecipamos nossos agradecimentos.

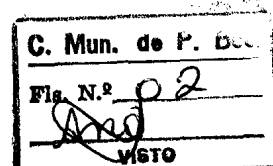
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 29 de julho de 1997.

[Signature]
Alceni Guerra
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 98/97

Súmula: Autoriza a transposição de recursos no Orçamento da **Fundação de Esportes de Pato Branco - FESPATO**, dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a transposição de recursos no Orçamento da Fundação de Esportes, de um órgão para outro órgão, de uma unidade para outra unidade, de um Projeto/Atividade para outro Projeto/Atividade, conforme se especifica a seguir:

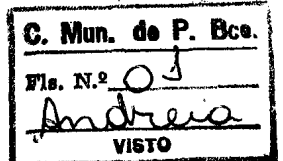
DE:

01.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
01.01	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
03070212.01	Serviços de Administração Geral		
3111.02	Diárias	R\$	8.000,00
3111.03	Outras Despesas Variáveis	R\$	3.000,00
4120.00	Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	8.000,00
	TOTAL	R\$	19.000,00
02.00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
02.01	ASSESSORIA FINANCEIRA		
03080322.02	Serviços de Administração Financeira		
3111-03	Outras Despesas Variáveis	R\$	3.000,00
3253.00	Salário Família	R\$	1.000,00
4120.00	Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	8.000,00
	TOTAL	R\$	12.000,00
03.00	DEPARTAMENTO TÉCNICO		
03.01	ASSESSORIA TÉCNICA		
08462242.04	Atividades Esportivas e Recreativas		
3111-03	Outras Despesas Variáveis	R\$	10.000,00
3113-00	Obrigações Patronais	R\$	24.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



4120.00	Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	14.500,00
	TOTAL	R\$	48.500,00
	TOTAL GERAL	R\$	79.500,00

PARA:

01.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
01.01	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
03070212.01	Serviços de Administração Geral		
3111-01	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	33.000,00
3113.00	Obrigações Patronais	R\$	9.500,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$	7.000,00
	TOTAL	R\$	49.500,00
03.00	DEPARTAMENTO TÉCNICO		
03.01	ASSESSORIA TÉCNICA		
08462242.04	Atividades Esportivas e Recreativas		
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$	30.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	79.500,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor após publicada, revogadas as disposições em contrário.


Alceni Guerra
PREFEITO MUNICIPAL